



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 216 - 19 de outubro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS.....	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2
PORTARIAS PAD	2
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO	3
COMUNICADO.....	3
PORTARIAS	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3
DEP. DE TESOUREARIA.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.847 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

Constitui a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 33/2022", entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e o Instituto Federal de São Paulo - IFSP - Campus Suzano, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. A "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do acordo de Cooperação Técnica nº 33/2022" junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica assim constituída:

- a) **Titular:** Joari Aparecido Soares de Carvalho, Matrícula nº 16.954 - Coordenador;
b) **Titular:** Carlos Alberto Santiago de Araújo, Matrícula nº 3.369 - Vice-Coordenador.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art.3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 30 de junho de 2023.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário. Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 17 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.848 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que específica, destinada a conclusão da regularização do Badra Planalto, conforme termo de acordo extrajudicial homologado nos autos do Processo Judicial nº 0001044-55.2018.8.26.0606, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - Prot. nº 9378/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no Inciso XXIV do art. 5º, combinado com Inciso I do art. 30, e art. 182 e segs, todos da Constituição Federal; o disposto na alínea "I" do art. 5º e no art. 6º, ambos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941; o previsto na alínea "a" do Inciso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; o contido nos arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo; o prescrito no art. 3º, Inciso "VI", alínea "b", combinado com o art. 65, Inciso "VIII", todos da Lei Orgânica do Município de Suzano, promulgada em 02 de abril de 1990; o consignado no Inciso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017; e, ainda, o preceituado na Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Suzano, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área composta por 209 lotes, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Área composta por 209 lotes de propriedade do Espólio de Alberto Badra e Somaia Badra, todos do loteamento "Cidade Miguel Badra", sendo da Gleba 6, quadra 157, lotes 02 a 10, quadra 160, lotes 02 a 15, quadra 161, lote 01 e lotes 03 a 12, quadra 162, lote 01 e lote 03 a 27, Gleba 07, quadra 163, lotes 1 a 8, quadra 164, lotes 01 a 15, quadra 167, lotes 01 a 22, quadra 168, lotes

01 a 12, quadra 169, lotes 01 a 33, quadra 170, lotes 01 a 13, quadra 171, lotes 01 a 26, quadra 172 lotes de 01 a 14 e 21ao 26. ".

Art. 2º. A área, mencionada no art. 1º deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da Prefeitura Municipal de Suzano como "bem de uso comum do povo" (Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, Inciso I) e se destinará a conclusão da regularização do Badra Planalto, conforme termo de acordo extrajudicial homologado nos autos do Processo Judicial nº 0001044-55.2018.8.26.0606.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (no caso de Imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 18 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assunto Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 216 - 19 de outubro de 2022

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.849 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao **art.2º** e ao **Inciso II do art.3º**, ambos do **Decreto Municipal 9.728, de 04 de janeiro de 2022**, que "Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Suzano no ano de 2022, **definindo os feriados, pontos facultativos** e dias em que ficarão suspensos o expediente", e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. O **art.2º** do **Decreto Municipal 9.728 de 04 de janeiro de 2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica declarado **ponto facultativo** nos órgãos da **Administração Direta e Indireta do Município de Suzano** nos dias:

I - 28 de fevereiro de 2022, segunda-feira de Carnaval (data móvel);

II - 01 de março de 2022, terça-feira de Carnaval (data móvel);

III - 02 de março de 2022, quarta-feira de Cinzas, até as 13h00 (treze horas) - (data móvel);

IV- 01 de novembro de 2022, véspera do feriado nacional de Finados (Lei Fed. nº 662, de 06.04.1949, com redação dada pela Lei Fed. nº 10.607, de 19.12.2002);

V-24 de dezembro de 2022, véspera do feriado nacional de Natal (Lei Fed. nº 662, de 06.04.1949);

VI -31 de dezembro de 2022, véspera do feriado nacional de Ano Novo (Lei Fed. nº 662, de 06.04.1949).

Parágrafo único. Nos dias aos quais se refere o "caput" deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta ou Autarquia do Município."

Art. 1º. O **Inciso II do art.3º** do **Decreto Municipal 9.728 de 04 de janeiro de 2022** passa a vigorar com a seguinte redação:

"art.3º. ...

I - ...

II - 31 de outubro de 2022, em comemoração ao "Dia do Funcionário Público" (Decreto-lei Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, art. 266; Lei Municipal nº 1040, de 21 de outubro de 1968, art. 323);"

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 4º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 18 de outubro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS PAD

PORTARIA PAD Nº 0028/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, Maurimar Bosco Chiasso Filho, matr. 002772, César Souza Braga, matr. 002580, e Miriam Soares dos Santos, titulares, além de Ivair Francisco dos Santos, matr. PMS 016.302 e Rafael Marcos Martins Pacheco, matr. 19370, suplentes, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração dos fatos narrados no relatório conclusivo da sindicância nº 12309/2022 e que agora integram o Processo Administrativo Disciplinar nº 13034/2022, em face da servidora municipal **Sra. Letícia Leme Alves da Silva, matrícula 19.356**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 13 de outubro de 2022.

RODRIGO ASHIUCHI- Prefeito

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município

Registrado na Controladoria Geral do Município, publicado na Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Suzano **RERRATIFICA** a Convocação publicada em Edição 212 - 14 de Outubro de 2022, unicamente para alterar os itens que se seguem:

ONDE SE LÊ:

Cargo - Professor de Educação Básica Adjunto

Clas s.	Nome	Documen to
359º	PAULO HENRIQUE DIAS ARAUJO	482152084
360º	ALLINE CRISTINA PADILHA	438443937
361º	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	321347936

Cargo - Professor de Educação Básica I 30H

Clas s.	Nome	Documento
064º	PAULO HENRIQUE DIAS ARAUJO	482152084
065º	MARCELA DE ANDRADE COSTA	411686045
066º	FERNANDA ALVES DA SILVA	446757780

LEIA-SE:

Cargo - Professor de Educação Básica Adjunto

Clas s.	Nome	Documento
064º	PAULO HENRIQUE DIAS ARAUJO	482152084
065º	MARCELA DE ANDRADE COSTA	411686045
066º	FERNANDA ALVES DA SILVA	446757780

Cargo - Professor de Educação Básica I 30H

Clas s.	Nome	Documento
359º	PAULO HENRIQUE DIAS ARAUJO	482152084
360º	ALLINE CRISTINA PADILHA	438443937
361º	CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	321347936



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 216 - 19 de outubro de 2022

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 19 de Outubro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

COMUNICADO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares: 170º

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

A Prefeitura Municipal De Suzano, com base no Art. 14, § 5º, da Lei Complementar Nº 190/10. TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato relacionado abaixo:

Cargo - Agente Fiscal de Posturas: 004º

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 19 de Outubro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO (REF.: EDITAL Nº 002/2018)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 02/2018, para preenchimento do cargo de Auxiliar de Atividades Escolares, **NOMEADO NESTA DATA**, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

Caso o candidato que não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos: "suzano.convoca@suzano.sp.gov.br" e "medico.convoca@suzano.sp.gov.br" ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo)

Cargo - Auxiliar de Atividades Escolares

Clas s.	Nome	Documento
172º	ALINE TOME MARTINS DE MORAES	355483993

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

FICA o candidato abaixo relacionado, habilitado e classificado no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº

02/2018, para preenchimento do cargo de Agente Fiscal de Posturas, **NOMEADO NESTA DATA**, convocado a tomar Posse no devido cargo no prazo de 15 dias corridos, prorrogável por igual período mediante requerimento devidamente justificado, obedecendo os dispostos nos Art. 8º, Art. 14 e Art. 15 da Lei Complementar Nº 190/10.

Caso o candidato que não compareça no prazo estabelecido, decairá o direito da contratação tornando sem efeito a nomeação.

Solicitamos que imediatamente a partir da data desta publicação, o candidato solicite ciência das listas de documentos e exames, respectivamente através dos endereços eletrônicos: "suzano.convoca@suzano.sp.gov.br" e "medico.convoca@suzano.sp.gov.br" ou presencialmente na Rua Baruel, 501, sala 209 (2º andar) e sala 12 (Subsolo)

Cargo - Agente Fiscal de Posturas

Clas s.	Nome	Documento
6º	DIEGO CRISTIAN JOSÉ DE OLIVEIRA	496005017

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 19 de Outubro de 2022. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Administração.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045604/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir de 19 de outubro de 2022, o servidor **HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA**, matrícula funcional 21419, com base no cumprimento dos deveres descritos no **Art. 132**, **Inclsos II, III, IX e X, cumulado com o Art. 148, Inclsos IV e X da Lei Complementar 190/2010**, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0018/2022..

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de outubro de 2022 Registrado na Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 045605/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

1. Exonerar, a partir desta data, o servidor **LUCAS MACHADO SOARES**, matrícula funcional 21833, com base no **Art. 148, Inciso II da Lei Complementar 190/2010, e por ter infringido o disposto no Art.154 do mesmo diploma legal**, autorização constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 0016/2022.

Prefeitura Municipal de Suzano, 18 de outubro de 2022 Registrado na Secretaria Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1ª ALTERAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 003/SMS/2022 - **OBJETO:** PROCESSO DE SELEÇÃO, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E QUE ESTEJAM QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2013, E TODAS AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES - **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 04 de novembro de 2022, às 09:10h - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 04 de novembro de 2022, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

2ª ALTERAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 026/2022 - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 03 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE ATENDIMENTO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO PROCON - SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa **FILAH! SOLUÇÕES INTEGRADAS PARA GESTÃO DE ATENDIMENTO LTDA**. EPP com o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 216 - 19 de outubro de 2022

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SMS/2022 - PROCESSO DE SELEÇÃO, DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, CUJAS ATIVIDADES SEJAM DIRIGIDAS À GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E QUE ESTEJAM QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, OBSERVADOS OS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.707/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.489/2013, E TODAS AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer do Pregoeiro juntado aos autos, os pedidos de impugnação **FORAM ACO-LHIDOS** como tempestivos, para no mérito **DEFERIR** os referidos pedidos da empresa INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS, alterando as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATADA: SUZANNE PRESANIUK FERNANDES ME - OBJETO: Distrato ao contrato nº 158/21 para rescisão contratual - VALOR: (-R\$ 81.823,48) - DATA: 25/08/22 - PA. 1.018/22 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/SMM/21

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 101/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DESTINADAS A FROTA MUNICIPAL - **TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 04 de novembro de 2022, às 09:15 horas - **INÍCIO DA FASE DE LANCES:** 04 de novembro de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de R\$ 49.915.307,48 os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-	DATA	VALOR R\$
-----	------	------	-----------

	GRAMA		
90.240-3	FUNDEB	06/09/22	1.258.516,24
90.240-3	FUNDEB	09/09/22	628.357,67
90.240-3	FUNDEB	13/09/22	1.966.578,89
90.240-3	FUNDEB	20/09/22	2.146.200,21
90.240-3	FUNDEB	27/09/22	5.135.531,25
90.240-3	FUNDEB	30/09/22	359.091,64
27.290-6	PNAT	16/09/22	25.326,38
49.972-2	MEREN-DA ESCO-LAR	08/09/22	509.606,20
49.972-2	MEREN-DA ESCO-LAR	09/09/22	138.955,80
53.373-4	DSE MEREN-DA ESCO-LAR	12/09/22	1.363.666,40
73.040-8	FUNDO ESPECI-AL	28/09/22	1.345.221,95
73.040-8	FUNDO ESPECI-AL	29/09/22	410.613,79
74.503-0	ITR	09/09/22	6.154,44
74.503-0	ITR	20/09/22	6.487,55
74.503-0	ITR	30/09/22	10.953,01
130.51-2-3	CONV PRO SANTA CASA II	26/09/22	157.500,00
130.45-4-2	CONV.SA NTA CASA SUZANO	26/09/22	294.411,00
130.26-6-3	IPI/ICMS	06/09/22	2.602.217,68
130.26-6-3	IPI/ICMS	13/09/22	4.616.725,27
130.26-6-3	IPI/ICMS	20/09/22	4.610.709,19
130.26-6-3	IPI/ICMS	21/09/22	1.275.894,01
130.26-6-3	IPI/ICMS	27/09/22	12.333.185,41
103.26	REC.ASF	19/09/22	

0-7	ALT.AV.B RASILIA	2	200.000,00
106.35-3-7	MC PRO-GRAMA AUXILIO BRASIL	02/09/22	38.496,83
80.341-3	FNAS BL PSB	01/09/22	20.684,46
80.341-3	FNAS BL PSB	02/09/22	16.704,86
88.159-7	FNAS MAC	05/09/22	30.285,10
73.000-9	FPM	09/09/22	5.074.894,77
73.000-9	FPM	20/09/22	824.053,21
73.000-9	FPM	30/09/22	2.416.318,74
73.049-1	CFM-DEP.NAC .PROD. MINERAL	13/09/22	9.915,31
283.14-1-4	LEI KANDIR	30/09/22	82.050,22
	TOTAL		49.915.307,48

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de R\$ 6.936.941,92 os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-GRAMA	DATA	VALOR R\$
624045-3	SAUDE	05/09/22	2.523.965,35
624045-3	SAUDE	09/09/22	1.123.420,74
624045-3	SAUDE	19/09/22	15.246,20
624045-3	SAUDE	20/09/22	10.993,36
624045-3	SAUDE	22/09/22	169.691,25
672011-0	SALARIO EDUCAC-ÇÃO	16/09/22	1.765.006,27
647058-0	CONST.H OSP.REG	01/09/22	767.241,38
84-1	CIP	16/09/22	561.377,37
	TOTAL		6.936.941,92

ITAMAR CORRÊA VIANA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS